



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 6235/2013**

Ementa

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**12/12/2013**

Observações

**Projeto: 189/13 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

|         |          |
|---------|----------|
| Aut. Nº | 154/13   |
| P.L. Nº | 189/13   |
| Publ.:  | 13/12/13 |

**LEI Nº 6.235 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 622.757,60 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**I- Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e Funtran:**

| FICHA | DOTAÇÃO   | Ação  | VALOR         |
|-------|---|---|---------------|
| 510   | 01.16.02.15.451.0039.2073. 3.3.90.30 <u>FR01*</u> | Manutenção de Obras de Artes<br>Material de consumo             | R\$ 10.640,00 |
| 517   | 01.16.02.15.451.0040.1017.3.3.90.30 <u>FR01*</u>  | Construção e Reforma de Praças<br>Material de consumo           | R\$ 66.728,00 |
| 521   | 01.16.02.15.451.0040.1018.3.3.90.30 <u>FR01*</u>  | Construção e Reforma de Prédios Públicos<br>Material de consumo | R\$120.389,60 |
| 541   | 01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.30 <u>FR03**</u> | Manutenção da Unidade Orçamentária<br>Material de consumo       | R\$150.000,00 |

FR01= Fonte de Recursos Municipal  
FR03= Fonte de Recursos Municipal - Fundos

**Total.....R\$ 347.757,60**

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes da redução das dotações abaixo codificadas:

| FICHA | DOTAÇÃO   | Ação  | VALOR         |
|-------|---|---|---------------|
| 513   | 01.16.02.15.451.0039.2073. 4.4.90.51 <u>FR01*</u> | Manutenção de Obras de Artes<br>Obras e Instalações   | R\$ 10.640,00 |
| 519   | 01.16.02.15.451.0040.1017.4.4.90.51 <u>FR01*</u>  | Construção e Reforma de Praças<br>Obras e Instalações | R\$ 66.728,00 |
| 523   | 01.16.02.15.451.0040.1018.4.4.90.51 <u>FR01*</u>  | Construção e Reforma de Prédios Públicos              | R\$120.389,60 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

|     |                                     |                                    |                                |
|-----|-------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
|     |                                     | Obras e Instalações                |                                |
|     |                                     | Manutenção da Unidade Orçamentária |                                |
| 542 | 01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - PF  | R\$150.000,00                  |
|     |                                     |                                    | <b>Total.....R\$347.757,60</b> |

FR01= Fonte de Recursos Municipal  
FR03= Fonte de Recursos Municipal - Fundos

## II- Secretaria Municipal de Saúde:

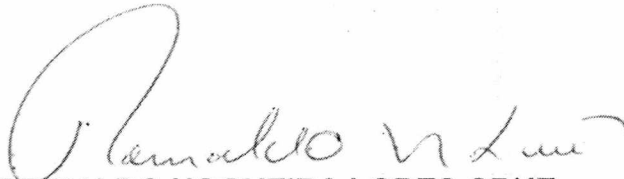
| FICHA | DOTAÇÃO   | Ação   | VALOR                           |
|-------|---|--|---------------------------------|
| 632   | 01.17.01.10.302.0047.2085.3.3.90.39<br><u>FR01*</u> | Realização de Convênios e Contratos Diversos<br>Outros Serviços de Terceiros - PJ                            | R\$180.000,00                   |
| 1041  | 01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.34<br><u>FR01*</u> | Manut.da Atenção a Média e Alta Complexidade<br>Outras Desp.de Pessoal Decorrentes de Contr.de Terceirização | R\$ 71.000,00                   |
| 1042  | 01.17.01.10.301.0044.2080.3.3.90.34<br><u>FR01*</u> | Manutenção da Atenção Básica<br>Outras Desp.de Pessoal Decorrentes de Contr.de Terceirização                 | R\$ 24.000,00                   |
|       |   |  | <b>Total.....R\$ 275.000,00</b> |

FR01= Fonte de Recursos Municipal

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do tesouro Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de dezembro de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**